



Prefeitura Municipal de Areias
Estado de São Paulo

Praça Nove de Julho, 202 Centro Tel.: (12) 3107-1200 - Areias - Cep: 12 820 000

LEI n.º 1.056 de 26 de janeiro de 2009.

“Autoriza o Executivo Municipal, através do Departamento de Desenvolvimento e Assistência Social, a fazer doação de óculos a pessoas carentes do Município de Areias e dá outras providências”

JOSÉ ANTONIO FERNANDES, Prefeito Municipal de Areias, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica autorizado o Executivo Municipal de Areias, através de Departamento de Desenvolvimento e Assistência Social, após realização de estudo social, a fazer doação de óculos, mediante receita emitida por médico do S.U.S., a pessoas carentes do município de Areias.

Parágrafo Único – Para fazerem jus ao benefício, os interessados deverão ser cadastrados no Serviço Social do Município ou possuírem cartão de cadastro no Instituto de Previdência ou no SUS.

Art. 2.º - As despesas com a execução desta lei, serão cobertas por conta de verbas próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário e suas ações estão contidas no PPA e LDO.




Prefeitura Municipal de Areias
Estado de São Paulo

Praça Nove de Julho, 202 Centro Tel.: (12) 3107-1200 - Areias - Cep: 12 820 000

Art. 3.º - Esta lei entra em vigor em 1.º de janeiro de 2009, revogadas as disposições em contrário.

Areias, 26 de fevereiro de 2009.


JOSE ANTONIO FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicada por Edital afixado na Secretaria desta Prefeitura, data supra.


MARIA ISMENIA D'AVILA SOUZA
Diretora de Tesouraria